



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.386/2019.

Dispõe sobre o reajuste do vencimento básico, salário e dos proventos dos servidores do Município de Goiana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 72, IV da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a reposição do vencimento básico, salário e proventos dos servidores efetivos ativos do Município de Goiana, no percentual de 8% (oito por cento), que passam a ser disciplinados pelos anexos I, II, III e IV, da presente lei, respeitando as especificidades dos mesmos.

§1º. O percentual de aumento previsto no *Caput* deste artigo, se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde, aos Agentes de Combate às Endemias, aos Agentes de Trânsito, aos Motoristas, aos Tratoristas e Operadores de Máquinas Pesadas.

§2º. O aumento de que trata este artigo não se aplica aos professores, que é disciplinado pelo art. 2º, da presente lei.

Art. 2º. Fica concedida a reposição salarial dos servidores professores efetivos ativos, no percentual de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), respeitando-se todas as especificidades, que passam a ser disciplinados pelos anexos V, VI e VII, de presente lei.

Art. 3º. A remuneração dos ocupantes dos cargos em comissão, constantes na estrutura administrativa do Município de Goiana, passa a vigorar de acordo com os valores constantes da tabela que constitui no Anexo VIII, desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

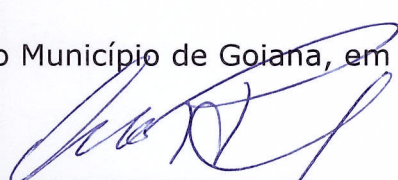
Art. 4º. Fica autorizado ao chefe do executivo, por via própria e legal, implementar o aditivo contratual, no percentual de 8% (oito por cento), aos servidores com contrato temporário, do Município de Goiana.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários constantes do Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 19 de junho 2019.



OSVALDO RABELO FILHO
Prefeito Municipal

Lei nº 2.386/2019 - ANEXO I

Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério										
TEMPO DE SERVIÇO		0-4	4-8	8-12	12-16	16-20	20-24	24-28	28-32	32-36
NÍVEL		1	2	3	4	5	6	7	8	9
CLASSES	VII	2.458,52	2.556,86	2.659,13	2.765,50	2.876,12	2.991,16	3.110,81	3.235,24	3.364,65
	VI	2.119,41	2.204,19	2.292,36	2.384,05	2.479,41	2.578,59	2.681,73	2.789,00	2.900,56
	V	1.827,08	1.900,16	1.976,17	2.055,22	2.137,43	2.222,92	2.311,84	2.404,31	2.500,49
	IV	1.575,07	1.638,07	1.703,59	1.771,74	1.842,61	1.916,31	1.992,96	2.072,68	2.155,59
	III	1.357,82	1.412,13	1.468,62	1.527,36	1.588,46	1.651,99	1.718,07	1.786,80	1.858,27
	II	1.170,53	1.217,35	1.266,05	1.316,69	1.369,36	1.424,13	1.481,10	1.540,34	1.601,95
	I	1.009,08	1.049,44	1.091,42	1.135,08	1.180,48	1.227,70	1.276,81	1.327,88	1.381,00

CLASSE I Técnico Educacional portador do ensino Médio

CLASSE II Técnico Educacional portador de Ensino Médio, com curso específico na área de atuação.

CLASSE III Técnico Educacional portador do Ensino Superior em área Pedagógica ou afim.

CLASSE IV Técnico Educacional com curso específico na área de atuação a nível médio e portador de Ensino Superior Completo.

CLASSE V Técnico Educacional com curso específico na área de atuação a nível médio e Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu em área Pedagógica ou área de atuação.

CLASSE VI Técnico Educacional com curso específico na área de atuação a nível médio e Curso de Pós-Graduação Stricto-Sensu (Mestrado) em área Pedagógica ou área de atuação.

CLASSE VII Técnico Educacional com curso específico na área de atuação a nível médio e Curso de Pós-Graduação Stricto-Sensu (Mestrado) em área Pedagógica ou área de atuação.

Variação entre níveis - 4%

Variação entre classes - 16%

Lei nº 2.386/2019 - ANEXO II

Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério - Cargos em Extinção										
TEMPO DE SERVIÇO		0-4	4-8	8-12	12-16	16-20	20-24	24-28	28-32	32-36
NÍVEL		1	2	3	4	5	6	7	8	9
CLASSES	VIII	2.458,53	2.556,87	2.659,14	2.765,51	2.876,13	2.991,18	3.110,82	3.235,26	3.364,67
	VII	2.119,42	2.204,20	2.292,37	2.384,06	2.479,42	2.578,60	2.681,74	2.789,01	2.900,57
	VI	1.827,09	1.900,17	1.976,18	2.055,22	2.137,43	2.222,93	2.311,85	2.404,32	2.500,50
	V	1.575,08	1.638,08	1.703,60	1.771,75	1.842,62	1.916,32	1.992,97	2.072,69	2.155,60
	IV	1.357,82	1.412,14	1.468,62	1.527,37	1.588,46	1.652,00	1.718,08	1.786,80	1.858,28
	III	1.170,54	1.217,36	1.266,05	1.316,70	1.369,36	1.424,14	1.481,10	1.540,35	1.601,96
	II	1.009,08	1.049,45	1.091,43	1.135,08	1.180,49	1.227,70	1.276,81	1.327,89	1.381,00
	I	869,90	904,70	940,88	978,52	1.017,66	1.058,37	1.100,70	1.144,73	1.190,52

- CLASSE I Servidor com ensino fundamental completo ou incompleto
- CLASSE II Servidor com Ensino Médio completo
- CLASSE III Servidor com Ensino Superior Completo em área Pedagógica ou afim.
- CLASSE IV Servidor com Ensino Médio completo e curso específico na área.
- CLASSE V Servidor com curso específico na área a nível médio e portador de Ensino Completo em área de Pedagógica ou área de atuação.
- CLASSE VI Servidor com curso específico na área a nível médio e Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu em área Pedagógica ou área de atuação.
- CLASSE VII Servidor com curso específico na área a nível e curso de Pós-Graduação Stricto-Sensu (Mestrado) em área Pedagógica ou área de atuação
- CLASSE VIII Servidor com curso específico na área a nível e curso de Pós-Graduação Stricto-Sensu(Doutorado) em área Pedagógica ou área de atuação.

Variação entre níveis - 4%

Variação entre classes - 16%

Lei nº 2.386 - ANEXO III

Guardas Municipais				
	0-9	10-19	20-29	30-39
GCM NIVEL I	982,56	1.080,82	1.188,90	1.307,79
GCM NIVEL II	1.080,82	1.188,90	1.307,79	1.438,57
GCM NIVEL III	1.188,90	1.307,79	1.438,57	1.582,42
INSP. NIVEL I	1.307,79	1.438,57	1.582,42	1.740,66
INSP. NIVEL II	1.438,57	1.582,42	1.740,66	1.914,73
INSP. NIVEL III	1.582,42	1.740,66	1.914,73	2.106,20

A PRESENTE TABELA APLICA-SE AS VIGILANTES DESTA MUNICIPALIDADE.

Variação entre níveis - 10%

Variação entre classes - 10%

Lei nº 2.386/2019 - ANEXO IV

Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade, Arrecadação e Finanças, Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico, Planejamento Estratégico e Coordenação Geral, Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural, Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos, Comunicação, Políticas Sociais e Desportos, Agricultura Pesca e Meio Ambiente, Saúde, Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte Urbanos, Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral e Controle Interno.

DEMAIS SECRETÁRIAS									
TEMPO DE SERVIÇO		0-5	5-10	10-15	15-20	20-25	25-30	30-35	
NÍVEL		1	2	3	4	5	6	7	
CLASSES	VII	5.002,20	5.252,32	5.514,93	5.790,68	6.080,21	6.384,22	6.703,43	DOUTORADO
	VI	3.732,72	3.919,36	4.115,33	4.321,09	4.537,15	4.764,00	5.002,20	MESTRADO
	V	2.785,41	2.924,69	3.070,92	3.224,47	3.385,69	3.554,97	3.732,72	PÓS-GRADUAÇÃO
	IV	2.078,52	2.182,45	2.291,57	2.406,15	2.526,45	2.652,78	2.785,41	SUPERIOR
	III	1.108,54	1.163,97	1.222,17	1.283,28	1.347,44	1.414,81	1.485,55	TÉCNICO
	II	969,97	1.018,47	1.069,40	1.122,87	1.179,01	1.237,96	1.299,86	MÉDIO
	I	869,90	913,40	959,06	1.007,02	1.057,37	1.110,24	1.165,75	FUNDAMENTAL

Variação entre níveis - 5%

Variação entre classes I e II - 11,5%

Variação entre classes II e III - 14,28%

Variação entre classes III e IV - 87,5%

Variação entre classes IV e V - 33,43%

Variação entre classes V e VI - 34,58%

Variação entre classes V e VII - 34%

Lei nº 2.386/2019 - ANEXO V

VALOR HORA AULA DE PROFESSORES													
		CARGA HORÁRIA:		150									
TEMPO DE SERVIÇO EM ANOS - 8 ANOS	NÍVEIS - 3%	REFERÊNCIAS - 2%	CLASSE DE VENCIMENTOS POR FORMAÇÃO PROFISSIONAL										
					7%		12%		25%		35%		
			CLASSE NORMAL MÉDIO		CLASSE LICENCIATURA PLENA		CLASSE LICEN. PLENA + ESPECIALIZAÇÃO		CLASSE LICEN. PLENA + MESTRADO		CLASSE LICEN. PLENA + DOUTORADO		
			VALOR HORA/AULA	VENCIMENTO BASE	VALOR HORA/AULA	VENCIMENTO BASE	VALOR HORA/AULA	VENCIMENTO BASE	VALOR HORA/AULA	VENCIMENTO BASE	VALOR HORA/AULA	VENCIMENTO BASE	
24-32	IV	D	17,72	2.658,74	18,97	2.844,85	21,24	3.186,23	26,55	3.982,79	35,85	5.376,77	
		C	17,38	2.606,61	18,59	2.789,07	20,83	3.123,76	26,03	3.904,70	35,14	5.271,34	
		B	17,04	2.555,50	18,23	2.734,38	20,42	3.062,51	25,52	3.828,13	34,45	5.167,98	
		A	16,70	2.505,39	17,87	2.680,77	20,02	3.002,46	25,02	3.753,07	33,78	5.066,65	
16-24	III	D	16,22	2.432,42	17,35	2.602,68	19,43	2.915,01	24,29	3.643,76	32,79	4.919,07	
		C	15,90	2.384,72	17,01	2.551,65	19,05	2.857,85	23,82	3.572,31	32,15	4.822,62	
		B	15,59	2.337,96	16,68	2.501,62	18,68	2.801,81	23,35	3.502,27	31,52	4.728,06	
		A	15,28	2.292,12	16,35	2.452,57	18,31	2.746,88	22,89	3.433,60	30,90	4.635,35	
08-16	II	D	14,84	2.225,36	15,87	2.381,13	17,78	2.666,87	22,22	3.333,59	30,00	4.500,34	
		C	14,54	2.181,72	15,56	2.334,45	17,43	2.614,58	21,79	3.268,22	29,41	4.412,10	
		B	14,26	2.138,95	15,26	2.288,67	17,09	2.563,31	21,36	3.204,14	28,84	4.325,59	
		A	13,98	2.097,01	14,96	2.243,80	16,75	2.513,05	20,94	3.141,31	28,27	4.240,77	
0-8	I	D	13,57	2.035,93	14,52	2.178,44	16,27	2.439,86	20,33	3.049,82	27,45	4.117,26	
		C	13,31	1.996,01	14,24	2.135,73	15,95	2.392,02	19,93	2.990,02	26,91	4.036,53	
		B	13,05	1.956,87	13,96	2.093,85	15,63	2.345,11	19,54	2.931,39	26,38	3.957,38	
		A	12,79	1.918,50	13,69	2.052,80	15,33	2.299,13	19,16	2.873,91	25,87	3.879,78	

Observações:

1. Percentuais entre níveis salariais de 3%
2. Percentuais entre as referências salariais de 2%
3. Percentual entre Classe de Normal Médio e a Classe de Licenciatura Plena de 7%

4. Percentual entre a Classe de Licenciatura Plena e a Classe de Licenciatura + Especialização de 12%
5. Percentual entre a Classe de Licenciatura Plena + Especialização e a Classe de Licenciatura Plena + Mestrado de 25%
6. Percentual entre a Classe de Licenciatura Plena + Especialização e a Classe de Licenciatura Plena + Mestrado de 35%
7. Piso salarial de R\$ 1.918,00 para jornada de 200 horas aulas na Classe A (Normal Médio) Nível I e Referência A.)
8. Implantação a partir da publicação dessa Lei.

Variação entre níveis salariais - 3%

Variação entre referencias salariais - 2%

Variação entre Normal Médio e Licenciatura Plena - 7%

Variação entre Licenciatura Plena e Especialização - 12%

Variação entre Especialização e Mestrado - 25%

Variação entre Mestrado e Doutorado - 35%

Lei nº 2.386/2019 - ANEXO VI

VALOR HORA AULA DE PROFESSORES												
			CARGA HORÁRIA:		188							
TEMPO DE SERVIÇO EM ANOS - 8 ANOS	NÍVEIS - 3%	REFERÊNCIAS - 2%	CLASSE DE VENCIMENTOS POR FORMAÇÃO PROFISSIONAL									
					7%		12%		25%		35%	
			CLASSE NORMAL MÉDIO		CLASSE LICENCIATURA PLENA		CLASSE LICEN. PLENA + ESPECIALIZAÇÃO		CLASSE LICEN. PLENA + MESTRADO		CLASSE LICEN. PLENA + DOUTORADO	
			VALOR HORA/AULA	VENCIMENTO BASE	VALOR HORA/AULA	VENCIMENTO BASE	VALOR HORA/AULA	VENCIMENTO BASE	VALOR HORA/AULA	VENCIMENTO BASE	VALOR HORA/AULA	VENCIMENTO BASE
24-32	IV	D	17,72	3.332,28	18,97	3.565,54	21,24	3.993,41	26,55	4.991,76	35,85	6.738,88
		C	17,38	3.266,95	18,59	3.495,63	20,83	3.915,11	26,03	4.893,89	35,14	6.606,74
		B	17,04	3.202,89	18,23	3.427,09	20,42	3.838,34	25,52	4.797,93	34,45	6.477,20
		A	16,70	3.140,09	17,87	3.359,89	20,02	3.763,08	25,02	4.703,85	33,78	6.350,20
16-24	III	D	16,22	3.048,63	17,35	3.262,03	19,43	3.653,48	24,29	4.566,84	32,79	6.165,24
		C	15,90	2.988,85	17,01	3.198,07	19,05	3.581,84	23,82	4.477,30	32,15	6.044,35
		B	15,59	2.930,25	16,68	3.135,36	18,68	3.511,61	23,35	4.389,51	31,52	5.925,84
		A	15,28	2.872,79	16,35	3.073,89	18,31	3.442,75	22,89	4.303,44	30,90	5.809,64
08-16	II	D	14,84	2.789,12	15,87	2.984,35	17,78	3.342,48	22,22	4.178,10	30,00	5.640,43
		C	14,54	2.734,43	15,56	2.925,84	17,43	3.276,94	21,79	4.096,17	29,41	5.529,83
		B	14,26	2.680,81	15,26	2.868,47	17,09	3.212,68	21,36	4.015,86	28,84	5.421,41
		A	13,98	2.628,25	14,96	2.812,22	16,75	3.149,69	20,94	3.937,11	28,27	5.315,10
0-8	I	D	13,57	2.551,70	14,52	2.730,31	16,27	3.057,95	20,33	3.822,44	27,45	5.160,29
		C	13,31	2.501,66	14,24	2.676,78	15,95	2.997,99	19,93	3.747,49	26,91	5.059,11
		B	13,05	2.452,61	13,96	2.624,29	15,63	2.939,21	19,54	3.674,01	26,38	4.959,91
		A	12,79	2.404,52	13,69	2.572,84	15,33	2.881,58	19,16	3.601,97	25,87	4.862,66

Observações:

1. Percentuais entre níveis salariais de 3%
2. Percentuais entre as referências salariais de 2%
3. Percentual entre Classe de Normal Médio e a Classe de Licenciatura Plena de 7%
4. Percentual entre a Classe de Licenciatura Plena e a Classe de Licenciatura + Especialização de 12%
5. Percentual entre a Classe de Licenciatura Plena + Especialização e a Classe de Licenciatura Plena + Mestrado de 25%
6. Percentual entre a Classe de Licenciatura Plena + Especialização e a Classe de Licenciatura Plena + Mestrado de 35%
7. Piso salarial de R\$ 1.918,00 para jornada de 200 horas aulas na Classe A (Normal Médio) Nível I e Referência A.)
8. Implantação apartir da publicação dessa Lei.

Variação entre níveis salariais - 3%

Variação entre referencias salariais - 2%

Variação entre Normal Médio e Licenciatura Plena - 7%

Variação entre Licenciatura Plena e Especialização - 12%

Variação entre Especialização e Mestrado - 25%

Variação entre Mestrado e Doutorado - 35%

Lei nº 2.386/2019 - ANEXO VII

VALOR HORA AULA DE PROFESSORES												
			CARGA HORÁRIA:		200							
CLASSE DE VENCIMENTOS POR FORMAÇÃO PROFISSIONAL												
TEMPO DE SERVIÇO EM ANOS - 8 ANOS	NÍVEIS - 3%	REFERÊNCIAS - 2%			7%		12%		25%		35%	
			CLASSE NORMAL MÉDIO		CLASSE LICENCIATURA PLENA		CLASSE LICEN. PLENA + ESPECIALIZAÇÃO		CLASSE LICEN. PLENA + MESTRADO		CLASSE LICEN. PLENA + DOUTORADO	
			VALOR HORA/AULA	VENCIMENTO BASE	VALOR HORA/AULA	VENCIMENTO BASE	VALOR HORA/AULA	VENCIMENTO BASE	VALOR HORA/AULA	VENCIMENTO BASE	VALOR HORA/AULA	VENCIMENTO BASE
24-32	IV	D	17,72	3.544,98	18,97	3.793,13	21,24	4.248,31	26,55	5.310,39	35,85	7.169,02
		C	17,38	3.475,47	18,59	3.718,76	20,83	4.165,01	26,03	5.206,26	35,14	7.028,45
		B	17,04	3.407,33	18,23	3.645,84	20,42	4.083,34	25,52	5.104,18	34,45	6.890,64
		A	16,70	3.340,52	17,87	3.574,35	20,02	4.003,28	25,02	5.004,10	33,78	6.755,53
16-24	III	D	16,22	3.243,22	17,35	3.470,25	19,43	3.886,68	24,29	4.858,34	32,79	6.558,77
		C	15,90	3.179,63	17,01	3.402,20	19,05	3.810,47	23,82	4.763,08	32,15	6.430,16
		B	15,59	3.117,28	16,68	3.335,49	18,68	3.735,75	23,35	4.669,69	31,52	6.304,08
		A	15,28	3.056,16	16,35	3.270,09	18,31	3.662,50	22,89	4.578,13	30,90	6.180,47
08-16	II	D	14,84	2.967,15	15,87	3.174,85	17,78	3.555,83	22,22	4.444,78	30,00	6.000,46
		C	14,54	2.908,97	15,56	3.112,59	17,43	3.486,10	21,79	4.357,63	29,41	5.882,80
		B	14,26	2.851,93	15,26	3.051,56	17,09	3.417,75	21,36	4.272,19	28,84	5.767,45
		A	13,98	2.796,01	14,96	2.991,73	16,75	3.350,73	20,94	4.188,42	28,27	5.654,37
0-8	I	D	13,57	2.714,57	14,52	2.904,59	16,27	3.253,14	20,33	4.066,43	27,45	5.489,68
		C	13,31	2.661,34	14,24	2.847,64	15,95	3.189,35	19,93	3.986,69	26,91	5.382,03
		B	13,05	2.609,16	13,96	2.791,80	15,63	3.126,82	19,54	3.908,52	26,38	5.276,50
		A	12,79	2.558,00	13,69	2.737,06	15,33	3.065,51	19,16	3.831,88	25,87	5.173,04

Observações:

- 13
1. Percentuais entre níveis salariais de 3%
 2. Percentuais entre as referências salariais de 2%
 3. Percentual entre Classe de Normal Médio e a Classe de Licenciatura Plena de 7%
 4. Percentual entre a Classe de Licenciatura Plena e a Classe de Licenciatura + Especialização de 12%
 5. Percentual entre a Classe de Licenciatura Plena + Especialização e a Classe de Licenciatura Plena + Mestrado de 25%
 6. Percentual entre a Classe de Licenciatura Plena + Especialização e a Classe de Licenciatura Plena + Mestrado de 35%
 7. Piso salarial de R\$ 1.918,00 para jornada de 200 horas aulas na Classe A (Normal Médio) Nível I e Referência A.)
 8. Implantação apartir da publicação dessa Lei.

Variação entre níveis salariais - 3%

Variação entre referencias salariais - 2%

Variação entre Normal Médio e Licenciatura Plena - 7%

Variação entre Licenciatura Plena e Especialização - 12%

Variação entre Especialização e Mestrado - 25%

Variação entre Mestrado e Doutorado - 35%



SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO PROPOSTO
DS-1	5	R\$ 4.000,00	R\$ 6.500,00
DS-2	41	R\$ 1.950,00	R\$ 4.650,00
DS-3	66	R\$ 950,00	R\$ 2.500,00
DS-4	39	R\$ 880,00	R\$ 1.700,00
DS-5	2	R\$ 880,00	R\$ 1.700,00
AD-1	2	R\$ 1.950,00	R\$ 4.650,00
AD-2	10	R\$ 880,00	R\$ 1.700,00
AD-3	2	R\$ 880,00	R\$ 1.700,00
AD-4	2	R\$ 880,00	R\$ 1.700,00
AC-1	2	R\$ 950,00	R\$ 2.500,00
AC-2	2	R\$ 880,00	R\$ 1.700,00
CA-1	8	R\$ 880,00	R\$ 1.700,00
DU-1	5	R\$ 950,00	R\$ 2.500,00
DU-2	15	R\$ 880,00	R\$ 1.700,00
DE-1	1	R\$ 1.950,00	R\$ 4.650,00
DE-2	4	R\$ 950,00	R\$ 2.500,00
DE-3	12	R\$ 880,00	R\$ 1.700,00
DE-4	27	R\$ 880,00	R\$ 1.700,00
DE-5	15	R\$ 880,00	R\$ 1.700,00
GA-1	2	R\$ 950,00	R\$ 2.500,00
TOTAL	262		

114